

LEI MUNICIPAL N.º 847, De 28 de abril de 2010.

Dispõe sobre autorização para pagamento de despesas com Confraternização dos Servidores Públicos Municipais em comemoração ao Dia do Trabalhador, e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do poder Executivo de União do Oeste a pagar despesas no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com Confraternização dos Servidores Públicos Municipais de União do Oeste, em comemoração ao dia do Trabalhador.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 28 de abril de 2010.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

JOSÉ TESSARO
Responsável pelo Registro e Publicação